LEI MUNICIPAL Nº 592/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER , que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, a saber:

01. - Câmara Municipal
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.1.1. - Despesas de Custeio
3.1.1.3. - Obrigações Patronais..... R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o art. 1º desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

01 - Câmara Municipal
4.0.0.0.- Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente..... R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/99

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES
Em, 19 de Maio de 1999

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete